



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO
QUE QUEREMOS
Administração 2017-2020

DECRETO Nº 283/2017
De 31 de outubro de 2017.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 283/2017
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 31/10/17

Responsáveis [Assinatura]
O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017, SEXTA FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, com base na Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017, Sexta Feira.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão no 03 de novembro de 2017.

Art. 3º - As escolas municipais deverão realizar atividades para ser suprida a carga horária letiva referente ao dia 03 de novembro de 2017.

Art. 4º - Para fins de compensação, a carga horária diária dos servidores serão acrescidos de 30(trinta) minutos, a serem cumpridos pelos funcionários nos dias 6,7,8,9,10,13,14,16,17,20,21,22,23,24,27, e 28 de novembro de 2017.

§1º- Os servidores lotados na Secretarias de Saúde, e na Secretaria de Educação Cultura Desporto Lazer, terão turno de trabalho nos horários das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30hs.

§2º - Os servidores lotados no Gabinete do Prefeito; Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Obras; Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social, terão turno de trabalho nos horários das 08:00hs às 14:30hs.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 31 de outubro de 2017.

Registre-se e publique-se.


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.